



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº. 034/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – Depart. de Saúde e Promoção Social

07.11 - Fundo Municipal de Assistência Saúde

082440049.1.00.2080 – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.0731- 1 Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.39.00.00.0731 – Outros Serv. Terc. Pés. Jurídica 1.000,00

4.4.90.52.00.00.0731 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total **5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arredação de convênio do Programa BOLSA FAMÍLIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
10 de OUTUBRO de 2006.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**